



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 30 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1483

Página 2

SUMÁRIO

Departamento de Compras e Licitações	Pág: 3
Prudenprev	Pág: 9
Secretaria Municipal de Assistência Social	Pág: 11
Secretaria Municipal de Finanças	Pág: 17
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Coop. em Seg. Pública	Pág: 18
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação	Pág: 19
Secretaria Municipal de Saúde	Pág: 24
Vigilância Epidemiológica	Pág: 42

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Prudente, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 30 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1483

Página 3

Departamento de Compras e Licitações

Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 343/2023

OBJETO: gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de frota de veículos, Pregão Eletrônico 343/2023, figurando como licitante adjudicatária: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA (Rua Rui BarboSA nº 449, Centro, Buri/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 17 de janeiro de 2024

Pregoeiro (a): Fabio B de Carvalho



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 30 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1483

Página 4

Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 343/2023

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 343/2023 - gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de frota de veículos, figurando como licitante adjudicatária: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA (Rua Rui BarboSA nº 449, Centro, Buri/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 22 de Janeiro de 2024

Angela Maria Cordeiro Martins - Secretário(a) Municipal de Finanças

Maurício Nabhan Garcia - Secretário(a) Municipal de Agricultura e Abastecimento

Fernando Luizari Gomes - Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente

João Donizete Veloso dos Santos - Chefe de Gabinete

Clélia Regina Barbalho Tomazini - Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Marta de Andrade Primo Mendes de Oliveira - Secretário(a) Municipal de Educação

Clayton Santos - Secretário(a) Municipal de Esportes

João Donizete Veloso dos Santos - Secretário(a) Municipal de Administração

Helton Molina Sapia - Secretário(a) Municipal de Tecnologia

Pedro Anderson da Silva - Secretário(a) Municipal de Assuntos Jurídicos

Cezar Adriano Gardim Lopes - Secretário(a) Municipal de Mobilidade Urbana

Edilson Magno da Silva - Secretário(a) Municipal de Planejamento

Clayton Santos - Secretário(a) Municipal de Comunicação

Ana Paula Atayde Setti - Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico

Yuri Reis - Secretário(a) Municipal de Cultura



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 30 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1483

Página 5

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: RC DOS SANTOS
CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI Pregão Eletrônico 345/2023 OBJETO: serviços de concretagem
VALOR TOTAL R\$ 275.000,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 26/01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: RICO ESPORTES LTDA
Pregão Eletrônico 320/2023 OBJETO: aquisição de material esportivo VALOR TOTAL R\$ 8.909,58
VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 23/01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: CAMPO ATACADO E
VAREJO ESPORTIVO LTDA – EPP Pregão Eletrônico 320/2023 OBJETO: aquisição de material
esportivo VALOR TOTAL R\$ 18.831,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 25/01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: FOX COMERCIO E
SERVICOS ESPORTIVOS LTDA Pregão Eletrônico 320/2023 OBJETO: aquisição de material esportivo
VALOR TOTAL R\$ 7.750,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 29/01/2024



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidentepudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 30 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1483

Página 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA PARA PREVENÇÃO DOS VÍCIOS E RECUPERAÇÃO DE VIDAS – ESQUADRÃO DA VIDA
Processo Nº 1.660/2024 OBJETO: parceria entre administração pública e organização da sociedade civil
FUNDAMENTO: nos termos do art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014, decido, com base no art. 32, § 1º do mesmo diploma legal, pela dispensa de chamamento público para a presente parceria
Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 29 de janeiro de 2024.
Breno Luis Erbella Casari - Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO FISSURADO LÁBIO PALATAL E DEFICIENTE AUDITIVO DE PRESIDENTE PRUDENTE E REGIÃO – AFIPP Processo Nº 1.655/2024 OBJETO: parceria entre administração pública e organização da sociedade civil
FUNDAMENTO: nos termos do art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014, decido, com base no art. 32, § 1º do mesmo diploma legal, pela dispensa de chamamento público para a presente parceria
Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 29 de janeiro de 2024.
Breno Luis Erbella Casari - Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE INCENTIVO A VIDA - APIV Processo Nº 167/2024 OBJETO: parceria entre administração pública e organização da sociedade civil
FUNDAMENTO: nos termos do art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014, decido, com base no art. 32, § 1º do mesmo diploma legal, pela dispensa de chamamento público para a presente parceria
Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 29 de janeiro de 2024.
Breno Luis Erbella Casari - Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PORTADOR DE CÂNCER DE PRESIDENTE PRUDENTE – AAPC Processo Nº 1.460/2024 OBJETO: parceria entre administração pública e organização da sociedade civil
FUNDAMENTO: nos termos do art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014, decido, com base no art. 32, § 1º do mesmo diploma legal, pela dispensa de chamamento público para a presente parceria
Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 29 de janeiro de 2024.
Breno Luis Erbella Casari - Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 30 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1483

Página 7

Termo de Aditamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
TERMO DE ADITAMENTO Nº 2/2023 AO CONTRATO Nº 175/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: JHB ENGENHARIA LTDA. – TOMADA DE PREÇOS Nº 39/2022 OBJETO: cobertura metálica da EM Rosy Odetty Roriz Brandão FUNDAMENTO: Fica aditado o contrato acima descrito, nos termos do Ofício nº 1766/2023/SOSP, expedido em 11/9/2023 e documentos técnicos que o instruem, constantes do Memorando nº 166.831/2023, com fundamento legal no art. 65, I, a, e II, b, da Lei nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 29.509/2022 ASSINATURA: 03/10/2023



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 30 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1483

Página 8

Contrato / extratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
TERMO DE CONTRATO 10/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: CENTERSERV SERVIÇOS
E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRAS LTDA Tomada de Preços nº 27/2023 OBJETO: serviços de
melhorias viárias e acessibilidade VALOR R\$ 633.955,53 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA:
25/01/2024



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 30 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1483

Página 9

Prudenprev

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 02/2024

Em 19 de janeiro de 2024.

A **SUPERINTENDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA** da autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores municipais de Presidente Prudente - PRUDENPREV, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o atendimento aos princípios da publicidade e da transparência dos atos administrativos consagrados pela Constituição Federal

CONSIDERANDO que, houve incorporação do adicional por tempo de serviço, biênio no mês de janeiro de 2024 referentes aos servidores descritos, pertencentes ao quadro pessoal de ativos da entidade previdenciária;

RESOLVE:

Nos termos do parágrafo 3º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar o adicional por tempo de serviço, correspondente a 3,5% por cada biênio laborado, aos vencimentos dos servidores municipais, conforme abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	%	DATA DA AQUISIÇÃO DO DIREITO	VALOR TOTAL DO PERCENTUAL
Jefferson Jose Chaves Junior	Escriturário	3,5%	07/01/2024	14%
Terezinha Soares Coimbra	Serviços Gerais	3,5%	08/01/2024	14%
Alessandra Michelle Chagas Garcia	Contador	3,5%	14/01/2024	14%

Avenida Washington Luiz, nº 1345, Centro - Presidente Prudente – SP
CEP 19015-150 – Fone (18) 3222-7880 prudenprev@prudenprev.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 30 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1483

Página 10



Rosana Bento Pinheiro	Auxiliar de Enfermagem	3,5%	18/01/2024	10,5%
-----------------------	------------------------	------	------------	-------

PUBLIQUE-SE.

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ
Gerência Administrativa e Financeira

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Gerente de Previdência

Avenida Washington Luiz, nº 1345, Centro - Presidente Prudente – SP
CEP 19015-150 – Fone (18) 3222-7880 prudenprev@prudenprev.sp.gov.br

2



Secretaria Municipal de Assistência Social

Atos Administrativos

Alvarás

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, resolve:

Artigo 1º- Fica alterada a composição da comissão de acompanhamento e avaliação dos termos de parceria do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme abaixo relacionado:

- Carlos Alberto Arruda de Souza Junior; (Sociedade Civil)
- Telma Lúcia Aglio Garcia; (Sociedade Civil)
- Ninúcia Fernandes Barbosa; (Poder Público)
- Talyta Ribeiro Trigo; (Poder Público)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 29 de janeiro de 2024.

LUZIA FABIANA SALES MACEDO
Presidente do CMDCA



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 30 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1483

Página 12

Deliberações dos conselhos municipais

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

DELIBERAÇÃO CMI Nº 02/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRESIDENTE PRUDENTE – CMI, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, conforme estabelecido em reunião deste Conselho, realizada no dia 23 de janeiro de 2025, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado para o ano de 2024, o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal do Idoso, que serão realizadas na Secretaria de Assistência Social (Rua Napoleão Antunes Ribeiro Homem, Nº 491 – Jardim Marupiará), com início às 8h30, nos seguintes dias:

- 27 de Fevereiro
- 26 de Março
- 30 de Abril
- 28 de Maio
- 25 de Junho
- 30 de Julho
- 27 de Agosto
- 24 de Setembro
- 29 de Outubro
- 26 de Novembro
- 17 de Dezembro

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 23 de janeiro de 2024.

DULCE DE MELLO
Presidente do CMI



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

DELIBERAÇÃO CMI Nº 03/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRESIDENTE PRUDENTE – CMI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º - Fica criada as Comissões Temáticas Permanentes do CMI para o biênio 2024-2025, conforme abaixo relacionadas:

Comissão de Trabalho para a Primeira Inscrição:

- Camila Goes Benvenuto
- Diana Camila Alexandre
- Lincoln César Ferreira Pinto
- Lucimar de Castro Rodrigues

Comissão de Políticas Públicas:

- Josiane Pereira de Oliveira
- Luciana Mara de Pieri Troiani
- Marli Alves da Silva
- Rosiane Aparecida Gibim da Silva

Comissão de Trabalho para Fiscalização do Fundo, Ações de Divulgação e Comunicação:

- Carla Regiane Diana
- Jessica Ferruci César
- Luzia Fabiana Sales Macedo
- Mariane Meneguetti Serra Baptista

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Presidente Prudente/SP, 29 de janeiro de 2024.

DULCE DE MELLO
Presidente do CMI



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 30 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1483

Página 14

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

DELIBERAÇÃO CMI Nº 04/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRESIDENTE PRUDENTE – CMI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o valor de até R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) referentes as despesas com mini salgados e café, que serão utilizados nas reuniões ordinárias, extraordinárias e eventos organizados pelo conselho.

Artigo 2º - Os valores utilizados serão financiados com os recursos do Fundo Municipal do Idoso.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 29 de janeiro de 2024.

DULCE DE MELLO
Presidente do CMI



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 30 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1483

Página 15

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

DELIBERAÇÃO CMI Nº 05/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRESIDENTE PRUDENTE – CMI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme discutido em reunião ordinária no dia 23 de janeiro de 2024, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o **Atestado de Registro e de Funcionamento** da organização abaixo relacionada:

- **Associação de Peregrinação do Rosário (CNPJ sob o nº. 02.133.458/0001-44);**

Artigo 2º - O atestado tem validade de 1(um) ano a contar de 24 de janeiro de 2024.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 29 de janeiro de 2024.

DULCE DE MELLO
Presidente do CMI



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, resolve:

Artigo 1º - Fica alterada a composição das Comissões de Trabalho do CMDCA, conforme abaixo relacionadas:

Comissão de Trabalho para a Primeira Inscrição:

- Adriana do Amaral Cunha
- Ana Cristina Fonseca
- Eliana A Costa Costa
- Luzia Fabiana Sales Macedo

Comissão de Trabalho para Fiscalização do FMDCA e Acompanhamento do GEPAC:

- Carlos Alberto Arruda de Souza Junior
- Ninúcia Fernandes Barbosa
- Talyta Ribeiro Trigo
- Telma Lúcia Aglio Garcia

Comissão de Acompanhamento do Conselho Tutelar:

- Adriana do Amaral Cunha.
- Andreia da Silva Subtil
- Marielly Tumitan Zechi
- Ninúcia Fernandes Barbosa

Artigo 2º - Fica revogada a Resolução CMDCA Nº 03/2022.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 29 de janeiro de 2024.

LUZIA FABIANA SALES MACEDO
Presidente do CMDCA



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 30 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1483

Página 17

Secretaria Municipal de Finanças

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE SECRETARIA DE FINANÇAS JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **Cooperativa dos Trabalhadores de Produtos Recicláveis de Pres. Prudente**

Número do empenho: **16.509** Parcela: **2**

Data da Liquidação: **30/01/2024**

Data do Pagamento: **30/01/2024**

Valor do Pagamento: **R\$ 119.923,75**

Fundamento: As mesmas são relativas à manutenção dos serviços de coleta seletiva de lixo (coleta de recicláveis), com valores devidos à fornecedor COOPERLIX - Cooperativa dos Trabalhadores Produtos Recicláveis de Presidente Prudente. Nos termos do art. 9º, inc. II, da Instrução Normativa SEGES/ME 77/2022, do Ministério da Economia, a alteração de ordem cronológica se impõe, pois ora se visa pagar *sociedade cooperativa, que não terá condições de prosseguir com suas atividades caso não receba os recursos municipais*. A matéria foi tratada no memorando 198621/2023, onde consta parecer jurídico favorável à alteração da ordem cronológica de pagamentos e contratos. Assim, presente o interesse público relevante, ora se justifica a alteração na ordem cronológica de pagamentos, na forma do art. 5º, da lei federal 8666/1993. Publique-se.

Presidente Prudente, 29 de Janeiro de 2024.

ANGELA MARIA CORDEIRO MARTINS
Secretária Municipal de Finanças

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Coop. em Seg. Pública

Atos Administrativos

Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 26/01/2024, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
1860/2023	P430031711	GJC2E42	DEFERIDO
8/2024	K430510978	DDY4416	DEFERIDO
40/2024	A430047230	OOJ5755	DEFERIDO
20/2024	A430047787	AZS4292	INDEFERIDO
21/2024	A430047973	GJA9J46	INDEFERIDO
28/2024	T430060106	GAI3027	INDEFERIDO
29/2024	K430505589	GAI3027	INDEFERIDO
30/2024	A430048334	FMP7A55	INDEFERIDO
33/2024	V430142586	LSE4J27	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 29 de janeiro de 2024
CEZAR ADRIANO GARDIM LOPES
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Atos Administrativos

Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE **Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação** **Edital de Notificação de Multa**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

GISELE DELFINO ZAMBERLAN OCCULATI

Ref.Cadastral: 30.2.2.1807.103.1

RUA CASEMIRO DIAS, 843 SALA 1 - VILA OCIDENTAL

Auto N.º: **550/2.024**

Valor: **0,00 UFM**

Prazo: **29/02/2024**

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

Obs.:

CELSO MUTSUO SASAKI

Ref.Cadastral: 30.2.2.1905.161.1

RUA CASEMIRO DIAS, 895 - VILA OCIDENTAL

Auto N.º: **551/2.024**

Valor: **0,00 UFM**

Prazo: **29/02/2024**

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

Obs.:

CAIKE ZANIN CAZAROTI

Ref.Cadastral: 30.2.2.1905.117.1

RUA CASEMIRO DIAS, 937 - VILA OCIDENTAL

Auto N.º: **552/2.024**

Valor: **0,00 UFM**

Prazo: **29/02/2024**

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

Obs.:

ADELINO CASAROTTI

Ref.Cadastral: 26.4.5.301.23.1

RUA CASEMIRO DIAS, 1.182 - VILA OCIDENTAL

Auto N.º: **553/2.024**

Valor: **100,00 UFM**

Prazo: **06/02/2024**

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 30 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1483

Página 20

PATRICIA APARECIDA GERONIMO NASCIMENTO

Ref.Cadastral: 30.1.2.207.344.1

RUA MANOEL GONÇALVES RIBEIRO - NECO, 21 - RESIDENCIAL FLORENZA

Auto N.º: 554/2.024

Valor: 0,00 UFM

Prazo: 14/02/2024

Outros ()

Obs.: Executar limpeza no lote e retirar caixas papelao da calçada, deixando-a livre.

NIDIA MARIA OLIVEIRA RODRIGUES

Ref.Cadastral: 30.9.9.0.5290.1

RUA JOSEFINA ÂNGELA DE OLIVEIRA, 170 - SEM DENOMINAÇÃO I

Auto N.º: 555/2.024

Valor: 100,00 UFM

Prazo: 06/02/2024

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:

WILSON SIMOES

Ref.Cadastral: 30.9.9.0.4950.1

AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 4.789 - SEM DENOMINAÇÃO I

Auto N.º: 556/2.024

Valor: 3.600,00 UFM

Prazo: 14/02/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

JOAO LUIS PEREIRA JUNIOR

Ref.Cadastral: 30.1.1.416.278.1

RUA RECIERE FURLAN, 74 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS

Auto N.º: 557/2.024

Valor: 375,00 UFM

Prazo: 14/02/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

JOAO LUIS PEREIRA JUNIOR

Ref.Cadastral: 30.1.1.416.278.1

RUA RECIERE FURLAN, 74 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS

Auto N.º: 558/2.024

Valor: 0,00 UFM

Prazo: 14/02/2024

Outros ()

Obs.: Executar limpeza geral na calçada.

SUZANA PEREIRA DE SOUZA

Ref.Cadastral: 22.3.6.1408.119.1

RUA OLÍVIO TONETTO, 185 - RESIDENCIAL III MILÊNIO

Auto N.º: 559/2.024

Valor: 150,00 UFM

Prazo: 29/02/2024

Passeio em desacordo com as normas vigentes (L.C. 281/23, art. 1º § 1º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 30 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1483

Página 21

SUZANA PEREIRA DE SOUZA

Ref.Cadastral: 22.3.6.1408.119.1

RUA OLÍVIO TONETTO, 185 - RESIDENCIAL III MILÊNIO

Auto N.º: **560/2.024**

Valor: **0,00 UFM**

Prazo: **14/02/2024**

Outros ()

Obs.: Executar a remoção da rampa de concreto da calçada prazo 15 dias

FRANCISCA BRITO DE SOUZA

Ref.Cadastral: 26.2.6.1003.178.1

RUA LUIZ HENRIQUE DE PÁDUA, 144 - RESIDENCIAL PORTAL NORTE

Auto N.º: **561/2.024**

Valor: **100,00 UFM**

Prazo: **14/02/2024**

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)

Obs.:

FRANCISCA BRITO DE SOUZA

Ref.Cadastral: 26.2.6.1003.178.1

RUA LUIZ HENRIQUE DE PÁDUA, 144 - RESIDENCIAL PORTAL NORTE

Auto N.º: **562/2.024**

Valor: **0,00 UFM**

Prazo: **14/02/2024**

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:

FRANCISCA BRITO DE SOUZA

Ref.Cadastral: 26.2.6.1003.178.1

RUA LUIZ HENRIQUE DE PÁDUA, 144 - RESIDENCIAL PORTAL NORTE

Auto N.º: **563/2.024**

Valor: **300,00 UFM**

Prazo: **14/02/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

ALEXANDRE DE LACASSA LEITE

Ref.Cadastral: 26.1.1.819.173.1

RUA JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA, 34 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Auto N.º: **564/2.024**

Valor: **0,00 UFM**

Prazo: **14/02/2024**

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:

ALEXANDRE DE LACASSA LEITE

Ref.Cadastral: 26.1.1.819.173.1

RUA JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA, 34 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Auto N.º: **565/2.024**

Valor: **100,00 UFM**

Prazo: **14/02/2024**

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 30 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1483

Página 22

ALEXANDRE DE LACASSA LEITE

Ref.Cadastral: 26.1.1.819.173.1

RUA JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA, 34 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Auto N.º: 566/2.024

Valor: 300,00 UFM

Prazo: 14/02/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

MART-VILLE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LT

Ref.Cadastral: 30.2.4.608.339.1

RUA ANTÔNIO BONGIOVANI, 1.170 - JARDIM BONGIOVANI

Auto N.º: 567/2.024

Valor: 0,00 UFM

Prazo: 29/02/2024

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

Obs.:

MART-VILLE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LT

Ref.Cadastral: 30.2.4.608.339.1

RUA ANTÔNIO BONGIOVANI, 1.170 - JARDIM BONGIOVANI

Auto N.º: 568/2.024

Valor: 0,00 UFM

Prazo: 14/02/2024

Outros ()

Obs.: Executar limpeza do passeio publico

CECILIA REIS MARTINS

Ref.Cadastral: 30.2.4.612.257.1

RUA MARREY JÚNIOR, 211 - JARDIM BONGIOVANI

Auto N.º: 569/2.024

Valor: 450,00 UFM

Prazo: 14/02/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

CECILIA REIS MARTINS

Ref.Cadastral: 30.2.4.612.257.1

RUA MARREY JÚNIOR, 211 - JARDIM BONGIOVANI

Auto N.º: 570/2.024

Valor: 0,00 UFM

Prazo: 29/02/2024

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

Obs.:

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 29 de janeiro de 2024. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 30 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1483

Página 23

Luis Felipe Nogueira Floriano
Coordenador de Fiscalização Urbanística



Secretaria Municipal de Saúde

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA INTERNA Nº 08/2024

Modifica parcialmente a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família denominada de "Jose Cupertino D'arce" – Vila Marcondes II.

BRENO LUIS ERBELLA CASARI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 33.933/2023, resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família "Jose Cupertino D'arce" – Vila Marcondes II composta pelos seguintes membros:

- Médico: Sueli Aparecida Montanholi Bueno
- Enfermeiro: Vanessa Gomes da Barra
- Auxiliares de Enfermagem: Selma Cristina da Silva Parisi
Luís Jorge Barbosa
José Alves de Almeida
Maria Aldreia de Jesus Novais
- Agentes Comunitários de Saúde: Lendl Rodrigues de Oliveira
Suelen Cristina Malacrida
Luís Fernando de Miranda
Gustavo Kaique Ramiro Diniz da Cruz
Ricardo José Venturim
- Farmacêutica: Aline Alves Lima da Silva
- Auxiliar de Farmácia: Silvelania Santos Queiroz
- Gerente: Elder Franco

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 30 de Janeiro de 2024.

DR. BRENO LUIS ERBELLA CASARI
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680
Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA INTERNA Nº 09/2024

Modifica parcialmente a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família denominada de "Dr Ernizio Pio Daneluzzi"- Parque Alvorada I.

BRENO LUIS ERBELLA CASARI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 33.933/2023, resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família "Dr Ernizio Pio Daneluzzi"- Parque Alvorada I, composta pelos seguintes membros:

- Médico: Valéria Cristina Murashita
- Enfermeiro: Carlota de Souza Scareli
- Auxiliares de Enfermagem: Liliâne Balbo da Silva
Vivian Aparecida Tomazini Yonaha
Neuza de Souza Oliveira
- Agentes Comunitários de Saúde: Penha dos Santos Inácio
Raquel Rodrigues Nabor
Iris de Franca Brito Aguilar
Gabriel Rezende Ruelo
- Farmacêutico: Cintia Iara Miltus de Lima Dano
- Auxiliar de Farmácia: Diogo Chevbotar de Souza
Valter Tadeu Costa Souza
- Gerente: Ana Carla Souza Santos Marques

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 30 de Janeiro de 2024.

BRENO LUIS ERBELLA CASARI
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680
Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA INTERNA Nº 10/2024

Modifica parcialmente a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família denominada de "Dr Ernizio Pio Daneluzzi"- Parque Alvorada II.

BRENO LUIS ERBELLA CASARI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 33.933/2023, resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família "Dr Ernizio Pio Daneluzzi"- Parque Alvorada II, composta pelos seguintes membros:

- Médico: Valter Gustavo Ribeiro Koharata
- Enfermeiro: Claudia Leite de Azeredo Passos
- Auxiliares de Enfermagem: Valquiria Aparecida da Silva
Paula Fernanda Gonçalves
Marcia Rossi
- Agentes Comunitários de Saúde: Kátia Barrera Tuninatto de Souza
Luzia Alves de Azevedo Silva
Sonia Aparecida Santos Tsujiguchi
Murilo Aparecido da Silva Candido
Tatiana Cristina Zanelato Chiquinato
- Cirurgião Dentista: Leonardo Tomazin Gama
- Auxiliar de Odontologia: Elizabete Pereira Barini
- Gerente: Ana Carla Souza Santos Marques

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 30 de Janeiro de 2024.

BRENO LUIS ERBELLA CASARI
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680
Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 30 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1483

Página 27



PORTARIA INTERNA Nº 11/ 2024

Modifica parcialmente a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família denominada de "Dr Ernizio Pio Daneluzzi" - Parque Alvorada III.

BRENO LUIS ERBELLA CASARI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 33.933/2023, resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família "Dr Ernizio Pio Daneluzzi" - Parque Alvorada III, composta pelos seguintes membros:

- Médico: Renato Peretti Prieto Fernandes
- Enfermeiro: Dilene Lourenço Monteiro Guedes
- Auxiliares de Enfermagem: Eliana Fernandes do Nascimento
Jaqueline Aparecida Araújo Ribeiro
Claudemir Freire Marim
- Agentes Comunitários de Saúde: Henrique Ferreira Santos
Elisene de Souza Santos Silva
Victor Rangel Gomes dos Santos Rosmaninho
Franciele dos Santos Siqueira
Alex Torres de Souza
- Dentista: Camila Tassiane Sitolino da Silva
- Auxiliar de Odontológico: Fabiana Cristina Gonçalves Secchi
- Gerente: Ana Carla Souza Santos Marques

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 30 de Janeiro de 2024.

BRENO LUIS ERBELLA CASARI
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680
Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 30 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1483

Página 28



PORTARIA INTERNA Nº 12/2024

Modifica parcialmente a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família denominada de "Dr Yugo Morita" - Bela Vista.

BRENO LUIS ERBELLA CASARI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 33.933/2023, resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família "Dr Yugo Morita" - Bela Vista composta pelos seguintes membros:

- Médico: Helena Cristina Ribeiro Koharata Santos
- Enfermeiro: Fernanda Trevisan do Prado
- Auxiliares de Enfermagem: Valeria Ferreira dos Santos
Gabriela Cabrioti de Almeida Carrara
Thaís da Silva Polastre
- Agentes Comunitários de Saúde: Claudemir da Paz Lima
Elizete Alves Leal Pereira
Erica Menezes Oliveira
Jacqueline Oliveira Santos
Renata Lucia Ribeiro
- Farmacêutico: Janaina Oliveira dos Santos
- Auxiliar de Farmácia: João Paulo Cavalcanti Leiroz
- Dentista: Talita Magro Juvêncio Moreira
- Auxiliar odontológica: Gisele Silva dos Santos Barreiro
- Gerente: Gianeli Scaliz Jardim

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 30 de Janeiro de 2024.

BRENO LUIS ERBELLA CASARI
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680
Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 30 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1483

Página 29



PORTARIA INTERNA Nº 13/2024

Modifica parcialmente a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família denominada de "Jardim Belo Horizonte".

BRENO LUIS ERBELLA CASARI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 33.933/2023, resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família "Jardim Belo Horizonte" composta pelos seguintes membros:

- Médico: Alessandra Lemes Barcala Solera
- Enfermeiro: Mara Regina Batista
- Auxiliares de Enfermagem: Vera Lucia Sapucaia da Cruz
Jose Cláudio dos Santos
- Agentes Comunitários de Saúde: Alexandra Barcaro Grande
Eliane Regina da Silva
Luzia Gomes Caseiro Paião
Regiane Beraldo Ribeiro
Laura Virginia Paulo Alves
- Dentista: Adriana Medina Armelin
- Auxiliar odontológica: Tassiane da Silva Oliveira
- Gerente: Elnatã de Sousa Andrade

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 30 de Janeiro de 2024.

BRENO LUIS ERBELLA CASARI
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680
Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA INTERNA Nº 14/2024

Modifica parcialmente a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família denominada de "Dr Carlos Leon Samico Guilliod"- Cambuci.

BRENO LUIS ERBELLA CASARI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 33.933/2023, resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família "Dr Carlos Leon Samico Guilliod"- Cambuci composta pelos seguintes membros:

- Médico: Daniela Salvador Martinho
- Enfermeiro: Danielle Roberta Pinho Araújo
- Auxiliares de Enfermagem: Simone Aparecida Neves Rosas
Vinicyus Martins do Nascimento
Andressa Grigoletto de Oliveira Lopes
Sandra Regina Guevara de Almeida
- Agentes Comunitários de Saúde: Berta Lucia Rodrigues Xavier
Geneci Alves Junior
Robson Monteiro Germano
Shirlei Castro Fragoso
- Farmacêutico: Marisa Keiko Skate Weizzel
- Dentista: Ana Cláudia de Oliveira Romero
- Auxiliar odontológica: Erika Monteiro Rosati de Aquino
- Gerente: Fatima Roseli de Souza Blaya

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 30 de Janeiro de 2024.

BRENO LUIS ERBELLA CASARI
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680
Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA INTERNA Nº15/2024

Modifica parcialmente a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família denominada de "Dr. Edvar da Costa Galvão" – Jardim Leonor.

BRENO LUIS ERBELLA CASARI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 33.933/2023, resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família "Dr. Edvar da Costa Galvão" – Jd Leonor composta pelos seguintes membros:

- Médico: Gisele Alessandra da Silva Bicas
- Enfermeiro: Andréia Cristina de Lima
- Auxiliares de Enfermagem: Rosilene de Fátima Souza Novaes
Elaine Cristina Tureta
Giulia Carolina Silva Chiquinato
- Agentes Comunitários de Saúde: Michael Angelo Ferreira
Osvaldo Pereira da Silva
Gilberto Vitalino de Souza
Danielle Cardoso Rocha
Allana Vilas Boas Cardoso
- Dentista: Eliane Igushi Nicolau
- Auxiliar de Odontologia: Regiane Aparecida Moreira Geraldo
- Farmacêutico: Margarete Maria Bortolussi
- Gerente: Denise Aguar da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 30 de Janeiro de 2024.

BRENO LUIS ERBELLA CASARI
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680
Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA INTERNA Nº 16/2024

Modifica parcialmente a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família denominada de "Silvana Maria Furlanetto Tiezzi Pontes" – Parque Primavera.

BRENO LUIS ERBELLA CASARI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 33.933/2023, resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família "Silvana Maria Furlanetto Tiezzi Pontes" – Parque Primavera, composta pelos seguintes membros:

- Médico: Marcel Farias dos Santos
- Enfermeiro: Gilceneia Pereira Martins Luna
- Auxiliares de Enfermagem: Kelly Bayer Sampaio
Rosimeire da Cruz Fernandes
Gabriel Tony Carvalho Monzani
Luiz Augusto de Queiroz
- Agentes Comunitários de Saúde: Cleide Andreia Alencar Oliveira
Idilei Correia de Brito Tamarozzi
Carlos Alberto de Souza
Ana Paula da Silva Oliveira
Ana Maria Nazaré
Lilian Cristina Florencio
Viviane Anderson Cassemiro dos Reis
- Dentista: Mari Luci Boscoli
- Auxiliar de Odontologia: Silvia Cristina Bertoni Silveira
- Farmacêutico: Ricardo Vasconcelos Santana
- Gerente: Andreia Silva Alves

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 30 de Janeiro de 2024.

BRENO LUIS ERBELLA CASARI
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680
Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA INTERNA Nº 17/2024

Modifica parcialmente a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família denominada de "Filomena Cândida de Oliveira" - Floresta do Sul.

BRENO LUIS ERBELLA CASARI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 33.933/2023, resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família "Filomena Cândida de Oliveira" - Floresta do Sul, composta pelos seguintes membros:

- Médico: Ana Caroline Biazzi Franco
- Enfermeiro: Vyvian Trondoli Nascimento
- Auxiliares de Enfermagem: Eliegi Giovana Pereira Pinheiro
Danila Cristina Freitas Xavier
- Agentes Comunitários de Saúde: Cristiane Aparecida da Silva
Ailton Toshinobu Oshita
Laisa Souza Neves
- Dentista: Melinda Lulio Visalli
- Auxiliar de Odontologia: Elisete Lemos Silva
- Farmacêutica: Nicássia Barbara Gatgo Derre
- Auxiliar de Farmácia: Sebastião Lopes Pereira da Trindade
- Gerente: Ana Carolina da Silva Santana

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 30 de Janeiro de 2024.

BRENO LUIS ERBELLA CASARI
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680
Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 30 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1483

Página 34



PORTARIA INTERNA Nº 18/2024

Modifica parcialmente a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família denominada de "Engenheiro Jólíó Martin" – Humberto Salvador I.

BRENO LUIS ERBELLA CASARI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 33.933/2023, resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família "Engenheiro Jólíó Martin" – Humberto Salvador I, composta pelos seguintes membros:

- Médico: Ana Carolina Gama Martins
- Enfermeiro: Sandra Regina da Silva
- Auxiliares de Enfermagem: Marina Silva Cavallin Padilha
Ana Carolina Correia de Lima
Renato Roberto de Oliveira
- Agentes Comunitários de Saúde: Carla Letícia Figueiredo Barranceira
Márcia Roberta da Silva Batista
Priscila Anderson Cristofano Guedes
Everton Fernandes Rabelo
- Dentista: Fernanda Pratavieira Franco Aragão Rodrigues
- Auxiliar de Odontologia: Sueli de Cassia Rici Rocha
- Farmacêutica: Aline Vasconcelos Daniel
- Auxiliar de Farmácia: Bruna Ederli
- Gerente: Clodoaldo Belo da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 30 de Janeiro de 2024.

BRENO LUIS ERBELLA CASARI
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680
Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA INTERNA Nº 19/2024

Modifica parcialmente a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família denominada de "Engenheiro Jólíó Martin" – Humberto Salvador II.

BRENO LUIS ERBELLA CASARI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 33.933/2023, resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família "Engenheiro Jólíó Martin" – Humberto Salvador II, composta pelos seguintes membros:

- Médico: Katia Gersa Rocha Silva
- Enfermeiro: Maria Cristina Marques de Mendonça
- Auxiliares de Enfermagem: Tania Balbino de Paula
Angela Maria Gaspari
Roseli Mara Chamin
- Agentes Comunitários de Saúde: Júlio César Martin Salas
Rosilene Lira de Souza
Renata de Oliveira Ramos
Terezinha Wolfran
Stephanie Basso Leao
- Dentista: Rosilaine Vanusa Nanci Grosso Saviolo
- Auxiliar de Odontologia: Vanderliana Ribeiro A. da Palma
- Gerente: Clodoaldo Belo da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 30 de Janeiro de 2024.

BRENO LUIS ERBELLA CASARI
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680
Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 30 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1483

Página 36



PORTARIA INTERNA Nº 20/2024

Modifica parcialmente a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família denominada de "Teófilo Gonzaga da Santa Cruz" – Jardim Regina.

BRENO LUIS ERBELLA CASARI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 33.933/2023, resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família "Teófilo Gonzaga da Santa Cruz" – Jardim Regina, composta pelos seguintes membros:

- Médico: Vanessa Fassina
- Enfermeiro: Elizabete Maria Quissi Martinez
- Auxiliares de Enfermagem: Lilian Linhares Barbosa
Willian Cesar Lopes
Paula Venturim Souza
- Agentes Comunitários de Saúde: Walison Ferreira Antunes
Renata Cristina Oliveira Silva
Gilberto Pereira Biscola
Silvana Aparecida Braga
Luciano Bispo dos Santos
- Dentista: Ivy Mariane Brunetti
- Auxiliar Odontológico: Gildete Muniz dos Santos
- Farmacêutico: Juliane Bento Martinho de Lima
- Gerente: Luciana dos Santos Cuissi

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 30 de Janeiro de 2024.

BRENO LUIS ERBELLA CASARI
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680
Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 30 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1483

Página 37



PORTARIA INTERNA Nº 21/2024

Modifica parcialmente a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família denominada de "Mariana da Silva" – Jardim São Pedro.

BRENO LUIS ERBELLA CASARI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 33.933/2023, resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família "Mariana da Silva" – Jardim São Pedro, composta pelos seguintes membros:

- Médico: Sulamita Gandia Gregory
- Enfermeiro: Ivana Patrício Ziedas
- Auxiliares de Enfermagem: Solange Aparecida Rampazo
Joana Graziela Lima de Souza
Edna Maria de Araújo
- Agentes Comunitários de Saúde: Luzinete do Amaral Salvador
Gustavo Oliveira Camargo
Alex Sandro Olivetto
Joseane Ilario de Souza
Liara Cristina dos Santos Moura
- Dentista: Selma Cristina Pereira
- Auxiliar de Odontologia: Aline Gonçalves Piciula Silva
- Farmacêutica: Leticia Salim Tunes Morinaga
- Gerente: Jalyson Cristhian Caetano Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 30 de Janeiro de 2024.

BRENO LUIS ERBELLA CASARI
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680
Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA INTERNA Nº 22/2024

Modifica parcialmente a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família denominada de "Dr Antonio Kataoka" - Eneida "Valeria Siqueira da Cruz Assunção" - Ameliópolis.

BRENO LUIS ERBELLA CASARI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 33.933/2023, resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família "Dr Antonio Kataoka" - Eneida "Valeria Siqueira da Cruz Assunção" - Ameliópolis, composta pelos seguintes membros:

- Médico: Vinicius David Zamberlan
- Enfermeiro: Alan Ricardo Cruz
Juliana Aparecida Angelo
- Auxiliares de Enfermagem: Andreia Cristina de Oliveira Borges
Larissa Aparecida Galindo de Angelo
- Agentes Comunitários de Saúde: Guthier Henrique Kuhn
Matheus Navarro da Rocha
Natalicia Ferreira dos Santos
Lidiane da Silva Menezes
- Farmacêutico: Nicássia Barbara Gatgo Derre
- Auxiliar de Farmácia: Sebastião Lopes Pereira Trindade
- Dentista: Eneidy Breschi Segato
- Auxiliar odontológico: Sonia Aparecida Rodrigues Paiva
- Gerente: Gislaíne Cristina Seribeli

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 30 de Janeiro de 2024.

BRENO LUIS ERBELLA CASARI
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680
Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA INTERNA Nº 23/2024

Modifica parcialmente a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família denominada de "Jose Cupertino D'arce" – Vila Marcondes I.

BRENO LUIS ERBELLA CASARI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 33.933/2023, resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família "Jose Cupertino D'arce" – Vila Marcondes I composta pelos seguintes membros:

- Médico: Silvia Elaine Zuntini Pinto
- Enfermeiro: Adriane Simone Santana Santos
- Auxiliares de Enfermagem: Angélica Gomes Ferreira
Monica Herminia Trevisan
Fernanda Guimaraes Bressan
- Agentes Comunitários de Saúde: Marcia Satomi Yassuda
Edna Emerick
Maria Ionara Carvalho
Fernando Santos Magalhães
Monica Parisi Evangelista
- Cirurgião Dentista: Juliana Elizabete de Andrade Imolesi Pelegrino
- Auxiliar odontológico: Elaine Aparecida Machado Galli
- Gerente: Elder Franco

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 30 de Janeiro de 2024.

BRENO LUIS ERBELLA CASARI
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680
Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA INTERNA Nº 24/2024

Modifica parcialmente a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família denominada de "Manuel Alves Mendonça" – João Domingos Neto II.

BRENO LUIS ERBELLA CASARI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 33.933/2023, resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família "Manuel Alves Mendonça" – João Domingos Neto II, composta pelos seguintes membros:

- Médico: Larissa Colnago Antunes de Carvalho
- Enfermeiro: Hellen de Campos Madia
- Auxiliares de Enfermagem: Matheus de Holanda Pagnosi
Marilza Rodrigues dos Santos
João Samuel Barbosa
Angelica Soares da Silva
- Agentes Comunitários de Saúde: Claudineia Orbolato Batista
Cristiane Fonseca
Ricardo Yukio Takano
Rodrigo Soares Liberato da Rocha
- Farmacêutico: João Gilberto Correia
- Auxiliar de Farmácia: Renato de Freitas Telles
- Dentista: Thais Akemi Sako
- Auxiliar odontológico: Maria Cristina Biazão Lopes
- Gerente: Ana Lucia Alvares Rosa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 30 de Janeiro de 2024.

BRENO LUIS ERBELLA CASARI
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680
Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA INTERNA Nº 25/2024

Modifica parcialmente Equipe Multiprofissional na Atenção Primária a Saúde – eMulti, da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Prudente.

BRENO LUIS ERBELLA CASARI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 33.933/2023, resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe que compõe o *Equipe Multiprofissional na Atenção Primária a Saúde – eMulti* da Secretaria Municipal de Presidente Prudente, composta pelos seguintes membros:

- eMulti Alvorada
 - Assistente Social: Elaine Maria Peterlini Silveira
 - Educador Físico: Carlos Alberto Dussilek
 - Fisioterapeuta: Fernanda Correia Yamashita
 - Fisioterapeuta: Manuela de Mattos Fioroni
 - Nutricionista: Flavia Peloso
 - Psicólogo: Sidnei Guelfi Alipio
- eMulti São Pedro
 - Assistente Social: Maria Rosimeire de Carvalho Meireles
 - Fonoaudiólogo: Cely Isabel Paulette Chaves
 - Nutricionista: Raphael Alves Macedo Bongiovani
 - Psicólogo: Matheus Guiselini de Souza

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, 30 de Janeiro de 2024.

BRENO LUIS ERBELLA CASARI
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680
Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Vigilância Epidemiológica

Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 022/2024

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) BENEDITO LUIZ DE SOUZA CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 06090/2023 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á - ALAMEDA FRANCISCO TORRES-161- JD. JEQUITIBÁS- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 449220001, sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 29 de janeiro de 2024.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 023/2024

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) ESPÓLIO DE ZILDA CRISTINA DOS SANTOS FRANCISCO CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 06735/2024 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-DOS PAMPAS-130-V. FORMOSA- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 218540001, sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 29 de janeiro de 2024.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 024/2024

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) PAULO NESPOLI CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 05446/2023 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á –RUA- MAURÍLIO LUCIANO LOPES-96- JD. NOVO BONGIOVANI- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 623535001, sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 29 de janeiro de 2024.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 025/2024

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 06659/2023 Publicada na data de 14/12/2023, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) EVA MARIA DOS SANTOS MACIEL ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0766/2024 de 22/01/2024. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á TRAVESSA UM -47-VALE DAS PARREIRAS-CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 352620001 sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 29 de janeiro de 2024.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 30 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1483

Página 46

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 026/2024

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 01432/2023 Publicada na data de 14/12/2023, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) CLEUDA ANDRADE DE OLIVEIRA ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0767/2024 de 23/01/2024. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- ANTONIO LOPES DE AZEVEDO -310-V. LUSO- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 50440001 sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 29 de janeiro de 2024.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Assinado por
RODRIGO E SILVA
BRAMBILA
(41633374823)
Data: terça-feira, 30 de
janeiro de 2024
08:36:34

